



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 147/22

PAG: 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.	Nº		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA: 12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB 30%. 12.361.1000.2019.0000 – M.D.E.	PROJETO/SUB-PROJETO: 3009/2019		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00		FONTE DE RECURSOS: FUMDEB e M.D.E.	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT.
01	Referente contratação de serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Conforme relação de serviços constantes no anexo I do Termo de Referência.		
APLICAÇÃO: Destinado para atender as necessidades de manutenção das máquinas de impressão e máquinas de xerox das secretarias das escolas e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.		DATA: 28/06/2022.	
		 MOZART MONTE FARIAS Secretário Mun. de Educação e Desporto	
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.		 Joner Chagas Prefeito Municipal	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 347122
PAG.: 001



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - A contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - A contratação de serviços para executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, máquinas fotocopiadoras/xerox, na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede municipal de ensino em todo o município de Bonfim/RR, é para atender as necessidades de garantir o funcionamento e dar durabilidade as mesmas.

3.2 - A manutenção de máquinas impressoras das escolas municipais e da Secretaria de Educação proporcionará o seu correto funcionamento, e possibilitará o atendimento adequado em ações e de serviços da rede municipal de ensino, por isso é indiscutível a referida contratação, para complementar as condições de realização dos serviços por profissionais de educação e aprendizado dos alunos, e dessa forma e com a relevância que deve tratar a contratação que esta Secretaria solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

4. META FISICA.

4.1 - Realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão (máquinas de impressão, máquinas de xerox), e manter a conservação dos equipamentos em perfeito estado para impressão na Secretaria de Educação e nas escolas municipais localizadas em todo município de Bonfim/RR, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade:

12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB 30%.

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FUMDEB e M. D. E.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 – Da Forma.

6.1.1 - A realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão/máquinas de xerox/fotocopiadoras serão de forma estimativa e continua para atender conforme as necessidades da SMED, em manutenção preventiva e corretiva de impressoras nas dependências da Secretaria de Educação e das escolas localizados na sede e no interior do Município de Bonfim/RR.

6.1.2 – Os serviços deverão ser executados no prazo de até 05 (Cinco) dias uteis contados a partir do recebimento da solicitação de serviços, contendo as especificações dos equipamentos, o local de realização do serviço e a quantidade para manutenção imediata expedida pela SMED, com despesas de transporte, de equipamentos e materiais tudo por conta da Contratada, inclusive as localizadas no interior do Município de Bonfim/RR.

6.1.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.2 – Do Prazo de Execução.

6.2.1 - O prazo de realização e entrega dos serviços será de 05 (Cinco) dias uteis contados a partir do recebimento da solicitação de serviços, contendo as especificações dos equipamentos, o local de realização do serviço e a quantidade para manutenção expedida pela SMED.

6.2.2 - O prazo de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início imediato logo após a assinatura do Contrato firmado, que poderá ser prorrogado por meio de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 347122
PAG.: 005



Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

6.3 - Da Vigência do Contrato.

6.3.1 - A vigência do Contrato de realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão, conforme previsto na Lei Nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento vigente;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

8.1 - DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para execução imediata, contendo as especificações dos equipamentos, o local de realização do serviço e a quantidade para manutenção imediata conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 - DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência e do Contrato;
- d) A Contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão nas dependências da Secretaria de Educação e das escolas localizados na sede do Município de Bonfim e inclusive as localizadas no interior do Município, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- e) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento.
- f) Realizar a manutenção preventiva para a prevenção de defeitos com o objetivo de evitar a quebra de peças, mantendo os equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
- g) Realizar a manutenção corretiva para a correção de defeitos mediante a substituição devidamente autorizada de peças que se apresentarem quebradas, gasta ou defeituosa, bem como a execução de regulagens, ajustes e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos equipamentos.
- h) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente no recebimento dos equipamentos, a guarda e ou quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados.
- i) Será de responsabilidade tanto a manutenção preventiva quanto corretiva dos equipamentos, que deverá ser realizada nas dependências da Contratada e ou nos locais indicados na solicitação de serviços pela Secretaria de Educação, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas dos fabricantes específicas.
- j) Será de responsabilidade da Contratada providenciar as peças e acessórios utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação, que devem ser originais ou genuínas.
- k) A Contratada não pode transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços do Contrato;
- l) A Contratada deverá atender o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- m) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 - O valor estimado que a SMED se compromete em pagar será de R\$ 73.933,33 (Setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), pelos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 147/22
PAG.: 006



de impressão, conforme a planilha de custos dos serviços constantes no anexo II deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

9.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias (quinze) dias úteis após à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças-SMF, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 - A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMED, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos serviços em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

14.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

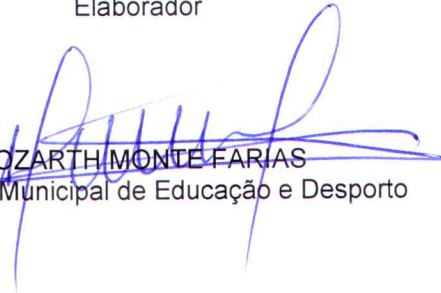
14.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da prestação dos serviços conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 28 de junho de 2022.


EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

De acordo:


MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 347/22
PAG.: 008



ANEXO – I.

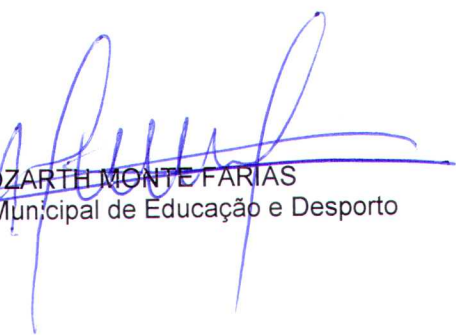
Planilha quantitativa de serviços para realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, (máquinas impressoras, máquinas fotocopiadoras-xerox) para atender a SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	FONTE DE RECURSOS.	
				FUMDEB. 3009	M.D.E. 2019
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de kit do rolete de puxar papel. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	10	10
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de película de fusão. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	10	10
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de manta de óleo. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	10	10
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de cilindro. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	10	05
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de lâmina de cilindro. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	10	05
06	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de rolo de pressão. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	10	05
07	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de módulo de imagem. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	10	05
08	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com limpeza física total, com lubrificação e ajustes da máquina de impressão/fotocopiadora. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	10	10
09	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com limpeza física total, com lubrificação e ajustes da máquina de impressão. Especificação da máquina: Máquina HP LASER JET, modelo CB435-A, 436-A, 285-A E CC388-A	Serv.	60	30	30
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com limpeza física total, com lubrificação e ajustes da máquina de impressão. Especificação da máquina: Máquina impressora Brother.	Serv.	20	10	10

Bonfim/RR, em 28 de junho de 2022.


EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

De acordo:


MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

PROC. 147122
PAG.: 008



ANEXO – II.

Planilha estimativa de custos dos serviços para realizar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, (máquinas impressoras, fotocopadoras-xerox) para atender a SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	PREÇOS R\$:	
				P. UNIT. R\$.	P. UNIT. R\$.
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de kit do rolete de puxar papel. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	410,00	8.200,00
02	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de película de fusão. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	430,00	8.600,00
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de manta de óleo. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	420,00,00	8.400,00
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de cilindro. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	410,00	6.150,00
05	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de lâmina de cilindro. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	386,66667	5.800,00
06	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de rolo de pressão. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	423,33333	6.350,00
07	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e troca de módulo de imagem. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	15	860,00	12.900,00
08	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com limpeza física total, com lubrificação e ajustes da máquina de impressão/fotocopiadora. Especificação da máquina: Máquina Kiocera.	Serv.	20	223,33333	4.466,66667
09	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com limpeza física total, com lubrificação e ajustes da máquina de impressão. Especificação da máquina: Máquina HP LASER JET, modelo CB435-A, 436-A, 285-A E CC388-A	Serv.	60	163,33333	9.800,00
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com limpeza física total, com lubrificação e ajustes da máquina de impressão. Especificação da máquina: Máquina impressora Brother.	Serv.	20	163,33333	3.266,66667
Valor total R\$:					73.933,33

Valor total estimado para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressoras para atender a SMED, é de R\$ 73.933,33 (Setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SMED.

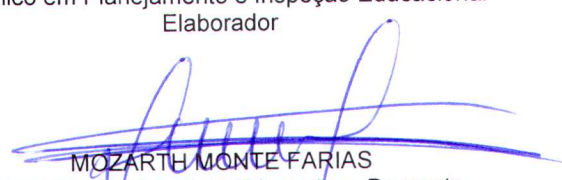
Fonte de Recursos: Rec. do FUMDEB 30%. – 12.361.1003.3009.0000 - 3.3.90.39.00 - R\$ 42.166,67

Fonte de Recursos: Rec. do M. D. E. 25% – 12.361.1000.2019.0000 - 3.3.90.39.00 – R\$ 31.766,66

Bonfim/RR, em 28 de junho de 2022.


EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA
Técnico em Planejamento e Inspeção Educacional
Elaborador

De acordo:


MOZARTH MONTE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Desporto